



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.633/23
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1.602/22 DE 16/11/22 QUE REGULAMENTOU O PROGRAMA VIDA LONGA NO MUNICÍPIO DE BASTOS.

Art. 1º - O Artigo 13 e seu Parágrafo Único do Decreto nº 1.602/22 de 16/11/22 que regulamentou, no âmbito do Município de Bastos, o disposto no Decreto do Governo do Estado de São Paulo nº 54.285, de 01/10/2019 e dá providências correlatas, passará a contar com a seguinte redação:

Art. 13 – Os recursos financeiros provenientes à alimentação e manutenção interna de cada unidade residencial será onerada por cada permissionário.

Parágrafo Único – Os recursos financeiros provenientes à zeladoria, portaria, saneamento básico, energia elétrica e demais manutenções externas às unidades residenciais serão oneradas pelo Departamento de Administração Geral da Prefeitura, inclusive isenção tributária acerca do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 16 de fevereiro de 2.023


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito